

## LEI Nº 2.236/2012

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para Construção de Ponte sobre o Ribeirão São Bartolomeu - Convênio SETOP.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
15. 451. 0029. 1. 041 – Construção da Galeria Tancredo Neves	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

I – do excesso de arrecadação proveniente dos recursos oriundos da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, referente ao Convênio SETOP nº 1568/2010 e termo aditivo nº 1541/2011 para Construção de Ponte, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.160/2011 (LDO), nos Anexos das Metas e Prioridades da Administração, a atividade e o projeto relacionados no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0029 – Melhorar Planejamento e Serviços Urbanos da cidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de maio de 2012.

Celito Francisco Sari  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 24/04/2012).